

Conselho Nacional lança *Ministério Público – Um Retrato*

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) lançou, em 23 de junho, *Ministério Público – Um Retrato*. Apresentado anualmente e em sua quarta edição, a pesquisa mostra dados sobre a atuação funcional e administrativa dos ministérios públicos estaduais e dos quatro ramos do Ministério Público da União – os MPs Federal, do Trabalho, Militar e do Distrito Federal e Territórios em 2014. Estão disponibilizadas informações como número de inquéritos instaurados e movimentados, denúncias oferecidas, processos recebidos, além do índice de arquivamentos e de denúncias por tipo penal. São ainda abordados temas como gestão de pessoas, gestão estrutural e gestão da tecnologia da informação. Dados sobre a atuação administrativa foram compilados em uma só tabela, englobando todas as regiões e suas respectivas unidades.

PÁGINA 2



AMMP realiza sua tradicional festa junina

A Associação Mineira do Ministério Público (AMMP) promoveu, no dia 4 de julho, mais uma edição de sua já tradicional festa junina. Participaram quase 300 pessoas, entre associados, familiares e convidados.

PÁGINAS 6 E 7

Morrem no Brasil 28 adolescentes por dia

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) está fazendo 25 anos e permitiu, nesse tempo, diversos avanços na proteção à infância - da redução da mortalidade até cinco anos à inclusão de mais crianças na escola, mas não conseguiu fazer com que os jovens deixassem de ser o alvo principal das mortes violentas. Pesquisa do Fundo das Nações Unidas para a

Infância (Unicef) aponta que, entre 1990 e 2013, o número de assassinatos de crianças e adolescentes até 19 anos passou de 5 mil para 10,5 mil por ano - 28 por dia. Dos adolescentes que morrem por causas externas, 36% são assassinados, número que transforma o Brasil em vice-campeão mundial no assassinato de jovens, atrás somente da Nigéria.

PÁGINA 13

FluFest promove dia especial para 'Seu' Augusto Miranda



Augusto Miranda, 96 anos, pai da promotora de Justiça Geannini Maelli Mota Miranda, de Manhuaçu, viveu um dia muito especial nesse 18 de julho, quando o Fluminense, seu time do coração desde 1940, fez 103 anos. 'Seu' Augusto visitou as Laranjeiras, no Rio de Janeiro, participou da FluFest e assistiu

ao jogo no Maracanã no dia 19 de julho. Recebeu camisa autografada de Fred, seu ídolo (foto), e o livro da história do tricolor.

PÁGINA 16

Sai o Retrato do MP

Conselho Nacional lança a quarta edição da pesquisa

Foi lançado no dia 23 de junho, pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), a quarta edição da publicação *Ministério Público – Um Retrato*. O documento traz dados de 2014 sobre a atuação funcional e administrativa dos ministérios públicos estaduais e dos quatro ramos do Ministério Público da União – os MPs Federal, do Trabalho, Militar e do Distrito Federal e Territórios. O documento foi apresentado pelo presidente do CNMP, Rodrigo Janot.

A publicação disponibiliza informações como número de inquéritos instaurados e movimentados, denúncias oferecidas, processos recebidos, além do índice de arquivamentos e de denúncias por tipo penal.

Com relação à atuação administrativa, são abordados temas como gestão de pessoas, gestão estrutural e gestão da tecnologia da

informação. Dados sobre a atuação administrativa foram compilados em uma só tabela, englobando todas as regiões e suas respectivas unidades.

Para expor a atuação funcional, os dados foram coletados e divididos em matérias extrajudicial (Cível e Penal), Cível, Infância e Juventude (Cível e Penal), Criminal, Trabalhista (referente apenas ao Ministério

Público do Trabalho) e matéria Criminal Militar (referente apenas ao Ministério Público Militar). Em 2014, foram instaurados 256.423 inquéritos civis.

Há também dados sobre o número de inquéritos civis instaurados por assunto, bem como o quantitativo de termos de ajustamento de conduta firmados, além de informações sobre a gestão administrativa.

Lei de Acesso à Informação

Ministério Público - *Um Retrato* é apresentado anualmente, visando dar amplo conhecimento do trabalho realizado pelo MP e concretizar os objetivos da Lei de Acesso à Informação.

Os dados relativos à atuação do Ministério Público são recebidos pelo CNMP desde 2006, mas a compilação nacional passou a ser possível a partir da Resolução CNMP nº 63, de dezembro de 2010, que instituiu as tabelas unificadas e uniformizou nomenclaturas em todo o Ministério Público. Em julho de 2011, a Resolução CNMP nº 74 sistematizou e ampliou os dados para envio ao CNMP e teve como resultado a publicação da primeira edição do relatório.

Banco Nacional de Processos compartilha as melhores práticas

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) lançou o Banco Nacional de Processos, iniciativa do Grupo de Trabalho Processos, vinculado ao Comitê de Políticas de Gestão Administrativa do Fórum Nacional de Gestão. A ferramenta recebe o cadastro de processos organizacionais das unidades do Ministério Público. O objetivo é compartilhar as melhores práticas da gestão de processos existentes

no Ministério Público brasileiro.

A plataforma pretende também disseminar a aplicação da metodologia de gestão de processos estruturada pelo referido GT e estabelecer a cultura organizacional da melhoria contínua dos processos, visando ao alcance de maior eficiência, eficácia e efetividade no desempenho e atuação institucional.

O Banco Nacional de Processos foi desenvolvido pela Secretaria de

Tecnologia da Informação do CNMP, em conjunto com o GT Processos.

Para viabilizar a disponibilização do Banco Nacional de Processos, cada unidade do Ministério Público indicou um gestor responsável e um suplente para cadastramento de informações no sistema. Os dados dos cadastradores das unidades que ainda estão pendentes de envio podem ser remetidos ao e-mail cpe@cnmp.mp.br.

Consulta aos processos está disponível para qualquer cidadão pelo site do CNMP

O Fórum Nacional de Gestão, do qual faz parte o GT Processos, propõe a troca de experiências entre as unidades do Ministério Público e a ampliação das possibilidades

de reflexão e das ações voltadas ao desenvolvimento da instituição com base no compartilhamento de rotinas adotadas e bem-sucedidas. As informações são do CNMP.



ASSOCIAÇÃO MINEIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Rua Timbiras, 2.928
Barro Preto
30140-062

Belo Horizonte/MG
ammp@ammp.org.br
www.ammp.org.br

O AMMP Notícias é uma publicação da Associação Mineira do Ministério Público

Presidente:

Nedens Ulisses
Freire Vieira

1º vice-presidente:

Shirley Fenzi Bertão

2º vice-presidente:

João Medeiros Silva Neto

3º vice-presidente:

Edson Ribeiro Baêta

4º vice-presidente:

Gustavo Mansur
Balsamão

1º diretor administrativo:

Carlos Henrique
Torres de Souza

2º diretor administrativo:

Gilberto Osório Resende

1º diretor financeiro:

Selma Maria Ribeiro
Araújo

2º diretor financeiro:

Luiz Felipe de
Miranda Cheib

Responsáveis pela edição

Jornalista responsável
Ofélia L. P. Bhering
(MG 2.289 JP)

Repórteres

Bárbara Peixoto
(MG 0018414)

Felipe Jávere
(MTB 12046/MG)

Diagramação
Edições Geraes Ltda.

Tiragem

1.000 exemplares

Agenda Cultural chega a Montes Claros

Mais uma edição da Agenda Cultural foi realizada em Montes Claros no dia 19 de junho. A reunião de trabalho da Regional foi coordenada pelo presidente da Associação Mineira do Ministério Público (AMMP), Nedens Ulisses (foto). Foram tratados assuntos administrativos e financeiros.

O terceiro vice-presidente Edson Ribeiro Baeta também participou da reunião.

Em agosto, a Agenda Cultural será realizada em Divinópolis.



Promotor de Mariana recebe a Medalha do Dia de Minas

ARQUIVO PESSOAL



Antônio Andrade entregou a Medalha a Guilherme de Sá Meneghin

O promotor de Justiça Guilherme de Sá Meneghin, de Mariana, recebeu, em solenidade no dia 16 de julho, a Medalha do Dia de Minas. A outorga da Medalha foi feita pelo governador Fernando Pimentel, pelo vice Antônio Andrade e pelo prefeito de Mariana, Duarte Júnior.

Foram agraciadas 50 personalidades que contribuíram para o desenvolvimento mineiro. O evento celebrou os 319 anos do município, primeira capital do Estado. O ministro do Desenvolvimento Agrário, Patrus Ananias, foi o orador oficial da cerimônia.

A cerimônia oficial do Dia do Estado de Minas Gerais acontece todos os anos no

dia 16 de julho, quando a capital do Estado é transferida simbolicamente para Mariana – primeira capital mineira. Em 16 de julho de 1977, durante sessão solene comemorativa do aniversário de Mariana, o professor Roque José Camêllo propôs a instituição do Dia do Estado de Minas Gerais como data cívica estadual. O projeto recebeu o apoio de acadêmicos, autoridades municipais e da comunidade marianense.

Em 19 de outubro de 1979, foi sancionada pelo governador Francelino Pereira a Lei 7.561 instituindo data comemorativa. Em 1980, o prefeito Jadir Macedo sancionou a Lei Municipal 561, criando a Medalha do Dia do Estado de Minas Gerais.

“História do MP” foi tema de palestra no Instituto Histórico e Geográfico

O Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais promoveu Reunião Plenária em 27 de junho. Na sessão, o associado efetivo Joaquim Cabral Netto, ocupante da cadeira nº 40, cujo patrono é o Conde Afonso Celso, falou sobre “A História do Ministério

Público em Minas Gerais”.

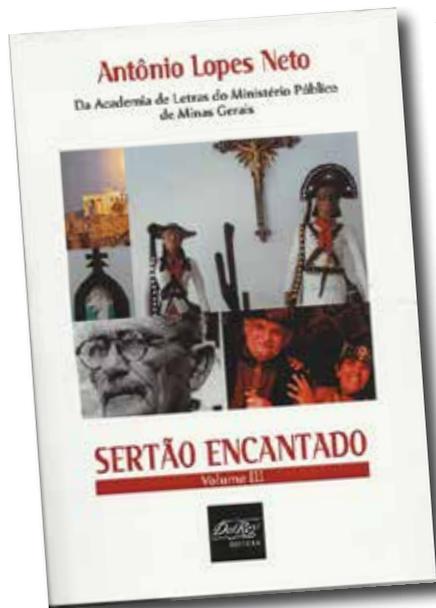
JOAQUIM CABRAL NETTO (foto) é procurador de Justiça aposentado e secretário da Academia de Letras do Ministério Público de Minas Gerais. Possui diversas obras publicadas sobre a história do MP mineiro.



ARQUIVO PESSOAL

Lopes Neto lança o volume III de Sertão Encantado

Saiu o volume III do livro *Sertão Encantado*, pela Del Rey Editora, do procurador de Justiça aposentado



Antônio Lopes Neto, vice-presidente da Academia de Letras do Ministério Público. A obra é uma homenagem a seu neto Antônio Lopes Kersul.

O prefácio é do procurador de Justiça Jarbas Soares Júnior, que conecta Lopes Neto ao poeta argentino Jorge

Luiz Borges. Para Jarbas, os dois têm em comum a saudade dos tempos idos. Lopes Neto, no entanto, “vive sorrindo a infância já distante e agradecendo a Deus pelo maior presente que teve: os seus filhos e netos. Para ele é o que basta”, destaca Jarbas.

O procurador de Justiça Antônio Sérgio Tonet, diretor da Fundação Escola Superior do Ministério Público, fez o primeiro posfácio. Segundo ele, “a palavra limite não tem tradução da realidade e sua intensa paixão ao trabalho, à família, aos amigos e ao sertão nordestino constitui uma característica que a todos encanta”.

Nesse volume, conforme Tonet, “afloresce a veia lírica e poética” do autor. Os poemas lopesnetianos “continuam a retratar a sua doce obsessão pelo Vale do Jaguaribe, as venturas e desventuras dos seus

bravos ancestrais e do seu clã familiar, além do amor incondicional à sua Fátima, aos filhos Antônio Henrique, Maria Virgínia e Marina e aos netos Hique, Malu e Antoninho”.

O segundo posfácio é do promotor de Justiça Luciano Badini, diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público de Minas Gerais, que chamou esse volume de “A saga da Lopansa, por retratar uma singular trajetória familiar, com remota origem no escritor Antônio Lopez (Lopes) que, vítima da inquisição, se viu obrigado a migrar do condado dos Lopez (ou Lopes), torrão espanhol localizado na atual cidade de Miranda de Castanhar, até as mais novas gerações tão bem representadas pela doçura de Maria Luíza e alegria de Henrique e Antônio”.

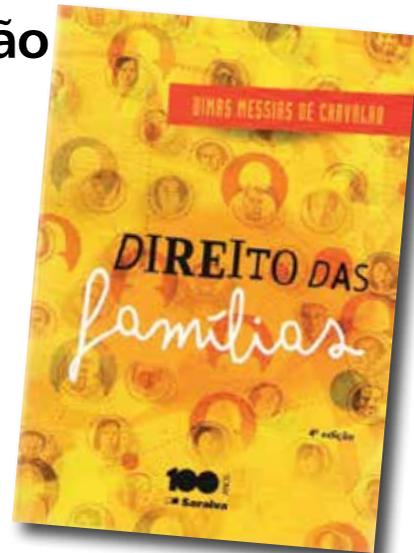
Direito das Famílias está na quarta edição

O promotor de Justiça Dimas Messias de Carvalho lançou a quarta edição do livro - *Direito das Famílias*, agora pela Editora Saraiva. O conteúdo denso, panorâmico e atualizado é indicado não apenas para estudantes, como também para a prática diária dos profissionais do Direito.

A obra aborda o Direito das Famílias contemporâneo com fundamento no Código Civil de 2002 e na legislação infraconstitucional, interpretado

conforme os princípios constitucionais norteadores das relações familiares.

De fácil consulta e sistematizado, conceitua e classifica os institutos e as várias modalidades de arranjos familiares, analisa a legislação, a melhor doutrina e a prática, utilizando as mais recentes jurisprudências sobre assuntos modernos e os temas inovadores, enfrentando os debates, as correntes contrárias e apresentando soluções.



JustVida e JustVida Sênior. Em qualquer idade, a melhor opção em seguro de vida.

A sua família merece a melhor proteção, independente da sua idade. Para você, que é associado da AMMP e quer garantir o futuro de sua família, a melhor opção é JustVida. Ele foi feito para quem é da área da Justiça e por isso, oferece excelentes coberturas, pode ser feito por associados entre 16 e 80 anos, permite a inclusão de cônjuge e tem um custo feito sob medida para você. Ligue para **0800 771 1231** e saiba mais sobre JustVida.



Processos SUSEP Nº10.005288/99-11 (VG) e 10.003136/99-01 (Decessos)

A Voz do Ministério Público aborda novo CPC e fiscalização das polícias em Minas

O promotor de Justiça Marcos Pereira Anjo Coutinho, assessor especial do Procurador-geral de Justiça junto à Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade, foi o entrevistado do dia 16 de junho de *A Voz do Ministério Público*. Ele falou sobre a reforma do Código de Processo Civil e as novidades nos institutos processuais. Marcos Anjo é especialista em Controle da

Administração Pública e em Tutela de Interesses Difusos e Coletivos.

No dia 30, a entrevistada foi a promotora de Justiça Nívia Monica Silva, coordenadora do Centro de Apoio Operacional – CAO Direitos Humanos. Nívia falou sobre o controle externo da atividade policial e o enfrentamento às resistências opostas a essa função essencial do Ministério Público.



Nívia Monica Silva



Benny Cohen e Marcos Pereira Anjo Coutinho

O programa

O programa vai ao ar às terças-feiras, às 12h30 e às 22 horas, pela TVCBH - canal 6 NET; canal 13 da OI; e pelo site www.tvcbh.com.br. É reprisado pela TV Comunitária de Belo Horizonte às quintas-feiras, às 14 e às 22 horas; aos sábados, às 8h30; e, aos domingos, às 13 horas. É também exibido pela TV Assembleia, às segundas-feiras, às 19 horas; às quartas-feiras, às 2 da manhã; às quintas, às 5 da manhã; e, aos sábados, às 6h30.

Todos os programas estão disponíveis em www.ammp.org.br.

AMMP-Saúde tem novos serviços

Novos convênios foram celebrados entre 21 de maio e 20 de junho

Belo Horizonte

- **Celso Homero Santos Oliveira**
– Acupuntura – Anestesiologia - (31)3226-7801
- **Patrícia Silva Saraíva**
– Cirurgia Plástica - (31) 3275-2415
- **Zelita Ribeiro de Souza Dias**
– Psicologia - (31) 3654-6388

Nova Lima

- **Clínica Cardiológica e Reabilitação Cardiovascular** - (31) 3024-0265

Patrocínio

- **Laboratório Clínico Santos**
– Patologia Clínica - (34) 3831-4512

Sete Lagoas

- **Diagnóstico por Imagem Sete Lagoas**
- Tomografia computadorizada, ressonância magnética - (31) 3629-4527

- Nova unidade do **Laboratório São Marcos**

Rua Zoroastro Passos, 156, Centro,
(31) 3508-2474

Ipatinga

- **Hospital Márcio Cunha**
amplia horário de atendimento
A Fundação São Francisco Xavier - Hospital Márcio Cunha, de Ipatinga, ampliou os horários de atendimentos de serviços aos clientes nos finais de semana.

Desde o dia 16 de maio, os setores de marcação de consultas e exames, bem como a realização de diversos tipos de procedimentos funcionam aos sábados em horário integral, das 7h às 17h.

A marcação de consultas e exames pode ser realizada presencialmente nas Unidades:

Unidade I (Bairro das Águas), **Unidade II** (Bom Retiro) e **Unidade de Medicina Diagnóstica** (Bairro Ideal) ou pelo telefone (31) 3829-9600.

CANCELAMENTOS

- Laércio Nogueira da Silva - Urologia – BH
- Marta Garroni Magalhães – Clínica Médica – Pouso Alegre
- Massami Matsuda – Ortopedia e Traumatologia - Uberlândia



Animação geral na festa junina da AMMP

A AMMP promoveu, na tarde de 4 de julho, mais uma edição de sua tradicional festa junina no parque esportivo. Mais de 200 pessoas, entre associados, familiares e convidados participaram da festança. A animação foi grande com apresentação especial de violeiros e da Quadrilha Pé de Serra, que pertence ao grupo principal do Arraial de Belô.





TJMG declara a inconstitucionalidade do art. 67 do Novo Código Florestal

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais declarou por unanimidade, na sessão de 24 de junho, a inconstitucionalidade incidental do art. 67 do Novo Código Florestal, que prevê a consolidação dos desmatamentos ilícitos.

A norma citada permite o registro de reserva legal em percentual inferior a 20% da área do imóvel nas propriedades rurais que detinham, em 22 de julho de 2008, área de até quatro módulos fiscais.

No julgamento da Arguição de Inconstitucionalidade nº 1.0144.11.003.964-7/002, relatada pelo desembargador Walter Luiz, ficou reconhecido que o dispositivo citado, ao isentar o proprietário rural de recompor a área desmatada, afronta os seguintes dispositivos da Constituição da República: a) art. 225, *caput*, que consagra o dever geral de proteção ambiental; b) art. 225, § 3º, que prevê a obrigação de reparação do dano ao meio ambiente; c) art. 225, § 1º, I, que estabelece o dever de restaurar os processos ecológicos essenciais; d) art. 225, § 1º, III, que veda a utilização de espaço especialmente protegido de modo a comprometer os atributos que justificam

sua proteção; e) art. 186, II, que estabelece a exigência de que a propriedade atenda sua função social. Acrescente-se, ainda, a afronta ao princípio da vedação do retrocesso em matéria socioambiental.

O TJMG rejeitou a preliminar de suspensão do julgamento até o pronunciamento do Supremo Tribunal Federal na ADIn n.º 4.902-DF, ao argumento de que a existência de ação direta de inconstitucionalidade não impede o exercício, pelo juiz, do

controle difuso da constitucionalidade das leis.

O recurso foi acompanhado pela Procuradoria de Direitos Difusos e Coletivos, por meio da entrega de memoriais aos julgadores e de realização de sustentação oral pelo procurador de Justiça Antônio Sérgio Rocha de Paula. Estiveram também presentes à sessão as procuradoras de Justiça Ana Paula Mendes Rodrigues, Reyvani Jaibour Ribeiro e Shirley Fenzi Bertão, integrantes da referida Procuradoria.

Relevância

De acordo com os procuradores, a decisão é de grande relevância para a defesa do meio ambiente, porque, no Brasil, 90% dos imóveis rurais têm área de até quatro módulos fiscais. O impacto da aplicação desse dispositivo é devastador, pois, segundo estudo do Instituto de Pesquisa Econômica (Ipea), cerca de 29,6 milhões de hectares deixarão de ser recuperados.

Para se ter uma ideia da situação desastrosa decorrente da aplicação do artigo em tela, o memorial da Procuradoria juntou, por amostragem, cópias de alguns recibos de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR), extraídas de inquéritos civis em trâmite no Conselho

Superior do Ministério Público, nos quais a área de reserva legal indicada corresponde a zero ou a percentual bem inferior a 20% das áreas dos imóveis, todas inferiores a quatro módulos fiscais.

O incidente de inconstitucionalidade foi suscitado em ação civil pública ajuizada na Comarca de Carmo do Rio Claro, na qual os réus foram condenados a instituir a reserva legal em sua propriedade. Na apelação, insistiram na aplicação do art. 67 do Novo Código Florestal, ao argumento de que o imóvel tem área inferior a quatro módulos fiscais (104 ha na região) e, sendo assim, estavam dispensados de instituir a reserva legal.

A decisão é de grande relevância para a defesa do meio ambiente, porque, no Brasil, 90% dos imóveis rurais têm área de até quatro módulos fiscais



Gilmar de Assis: "é preciso muita vigilância"

Gilmar de Assis é presidente da Ampasa

O promotor de Justiça Gilmar de Assis, coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde de Minas Gerais (CAOSAÚDE), foi eleito presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Defesa da Saúde (Ampasa), no dia 29 de julho. Seu mandato vai de 30 de junho a 29 de junho de 2017.

A Ampasa pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída na forma de associação civil, composta por procuradores e promotores de Justiça dos Ministérios Públicos dos estados e da União, tem sede em Brasília/DF.

Seus objetivos, dentre outros, é promover a defesa do direito à saúde, notadamente o acesso às suas ações e serviços, garantidos na Constituição

Federal e no ordenamento jurídico nacional, velando pela sua plena implementação, bem como pela observância dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e acompanhar o trâmite de projetos de lei sobre saúde, contribuindo, quando possível, para seu aperfeiçoamento.

Segundo Gilmar, há muitos desafios a serem enfrentados pela Ampasa, alguns deles com necessária urgência, por meio de uma articulação/estratégia nacional. "Estamos vivendo tempos difíceis para a saúde pública, com seu desfinanciamento pelo governo e propostas legislativas que fragilizam seus princípios constitucionais. É preciso uma atuação mais vigorosa das entidades coletivas de saúde, como a Ampasa, para contraposição a esses ataques".

Encontro Nacional

Em 5 de agosto, se realizará em Belo Horizonte, o V Encontro Nacional do Ministério Público em Defesa da Saúde para discussão, dentre outros, das repercussões da EC nº 86/2015, PEC 451 e PL nº 200/2015. O encontro se destina aos promotores de Justiça com atribuições na defesa da saúde, que serão convidados, independentemente da condição de associado ou não da Ampasa, para construção solidária dessa agenda propositiva.

"É preciso muita vigilância, com acompanhamento de perto pelas entidades coletivas de defesa da saúde, aos mais de 106 projetos de lei com tramitação no Congresso Nacional versando sobre saúde", arremata Gilmar.

Conselho Superior do MP aprova quatro enunciados sobre a aplicação do Código

No mês em que se comemorou o Dia Mundial do Meio Ambiente – 5 de junho de 1972, data da abertura da Conferência de Estocolmo sobre Ambiente Humano –, o Plenário do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), na sessão realizada em 15 de junho, aprovou, por unanimidade, proposta apresentada por sua 1ª Turma, integrada pelos procuradores de Justiça Alceu José Torres Marques, Antônio Sérgio Rocha de Paula e Cláudio Varella de Souza, de publicação de quatro novos enunciados (nºs 51 a 54, DOE de 27.06.2015), que explicitem os posicionamentos do citado Órgão sobre alguns dispositivos do Novo Código Florestal.

Segundo o conselheiro Antônio Sérgio Rocha de Paula, que expôs a proposta, esses enunciados decorrem

da análise pela 1ª Turma – que tem competência em matéria ambiental – de mais de duzentas decisões de arquivamento de inquéritos civis proferidas pelos promotores de Justiça – a maioria delas relacionada com a instituição da Reserva Legal.

“Constatamos hipóteses de registro de área de reserva legal no Cadastro Ambiental Rural (CAR) correspondente a zero ou a percentual bem inferior a 20% das áreas dos imóveis. Havia casos de arquivamento do inquérito com a simples notícia de implantação do CAR”, afirmou o procurador. “Em razão desses fatos, concluiu o conselheiro – a Turma decidiu baixar os autos em diligência para a instituição da Reserva Legal no percentual de 20% da área da propriedade, firme nos posicionamentos

institucionais sustentados pelo Ministério Público em relação a vários artigos do Novo Código Florestal de constitucionalidade duvidosa, porque retrocedem em matéria de proteção ambiental”.

Constatamos hipóteses de registro de área de reserva legal no Cadastro Ambiental Rural (CAR) correspondente a zero ou a percentual bem inferior a 20% das áreas dos imóveis



BARBARA PEIXOTO

Antônio Sérgio expôs a proposta

Temas abordados pelo Conselho

I) Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) firmados na vigência do Código anterior

No Enunciado nº 51, o CSMP reafirma a orientação do Caoma no sentido de que a nova lei não retira a validade nem a eficácia dos TACs celebrados na vigência da lei anterior (Lei nº 4.771/1995), porquanto constituem ato jurídico perfeito;

II) registro da Reserva Legal no CAR ou averbação no Registro de Imóveis

O Enunciado nº 52 interpreta o § 4º do art. 18 do Novo Código Florestal da forma seguinte: só é dispensada a averbação da Reserva Legal na matrícula do imóvel se já houver o registro no CAR. Afirmar a facultatividade do registro durante o prazo de inscrição no CAR equivale a permitir que, nesse lapso temporal, sejam desrespeitados os demais preceitos legais protetivos da área de reserva legal.

III) a necessidade de recomposição da área desmatada independe de adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA)

O Enunciado nº 53 deixa expresso que

não se pode arquivar o inquérito civil, ao fundamento de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR), sem que se exija do proprietário a apresentação de laudo técnico sobre a situação atual da área e, se for o caso, de plano de recuperação ambiental contemplando a melhor alternativa para a recuperação da reserva legal. Interpretação dos arts. 17, § 4º, e 66 do Novo Código Florestal.

IV) cômputo das Áreas de Preservação Permanente (APPs) no cálculo do percentual da reserva legal, consolidação dos desmatamentos ilícitos, dispensa do dever de reparação do dano ambiental e compensação da reserva legal no mesmo bioma

O Enunciado nº 54 estabelece que: a) no cálculo do percentual de reserva legal, não se admite o cômputo das APPs; b) não se pode isentar o proprietário de imóvel rural de até quatro módulos fiscais da obrigação de recompor a área desmatada; c) não se pode isentar o causador do dano ambiental da obrigação de repará-lo; d) a compensação da reserva legal por outra área

localizada no mesmo bioma exige a prova da equivalência ecológica entre as áreas (mesma fauna e flora).

O referido Enunciado, depois de ressaltar que o controle da constitucionalidade da lei ou dos atos normativos é da competência exclusiva do Poder Judiciário, esclarece que esse fato não impede a recusa da autoridade administrativa em cumprir norma jurídica por ela considerada inconstitucional – em muitas oportunidades, o Supremo Tribunal Federal proclamou ser legítimo esse comportamento –, como ocorre com os arts. 15, 61-A, 66 e 67 do Novo Código Florestal, os quais afrontam várias normas da Constituição da República (arts. 225, § 1º, I, II, VII, § 3º, 186, II, 5º, XXXVI, 3º, III), além do princípio da proibição do retrocesso em matéria ambiental.

A íntegra dos Enunciados e das decisões proferidas nos inquéritos civis consta do site do Conselho Superior <http://www.mpmg.mp.br/conheca-o-mpmg/orgaos-colegiados/conselho-superior-do-ministerio-publico/deliberacoes/legislacao.htm>.

CPI da Violência contra jovens negros aprova relatório com recomendações ao CNMP e CNPG

A CPI foi criada em 4 de março de 2015 para apurar, "em 120 dias, as causas, razões, consequências, custos sociais e econômicos da violência, morte e desaparecimento de jovens negros e pobres no Brasil"

O Plano Nacional de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens, a Semana Nacional de Enfrentamento aos Homicídios de Jovens e o dia 26 de julho como data nacional de enfrentamento aos homicídios foram propostos pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instalada pela Câmara dos Deputados para apurar causas, razões, consequências, custos sociais e econômicos da violência, morte e desaparecimento de jovens negros e pobres no Brasil – CPI – Violência contra jovens negros e pobres, conforme relatório aprovado em 15 de julho.

Segundo o documento, fica inadimplente, de acordo com as disposições da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, o município que deixar de aplicar os dispositivos da Lei 10.639 de 9 de janeiro de 2003. A CPI propõe, ainda, a criação do Observatório de Combate à Discriminação

Racial, Intolerância e Outras Formas de Violências no âmbito da Câmara dos Deputados e da Comissão Temporária Especial para acompanhamento do Plano Nacional de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens.

Conforme o relatório, serão acrescentados dispositivos à Lei nº 12.681,

de 4 de julho de 2012, que institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e Sobre Drogas (Sinesp), tornando obrigatória a publicação da taxa de elucidação de crimes de forma padronizada, e cria mecanismo punitivo aos estados que coletarem os dados fora dos critérios estabelecidos em lei.

Igualdade Racial

Também fica separada a perícia oficial de natureza criminal das polícias civis e federal e instituída a perícia criminal como órgão de segurança pública, alterados os arts. 159 e 239 da Constituição Federal e acrescentado o art. 227-A a seu texto para dispor sobre o Fundo Nacional de Promoção da Igualdade Racial, Superação do Racismo e Reparação de Danos.

Foram elaboradas diversas iniciativas para dar sequência a medidas em todas as esferas de poderes, entes federados e órgãos que, de alguma forma, possam colaborar para a definitiva extinção do racismo no Brasil.

A CPI foi criada em 4 de março de 2015 para apurar, "em 120 dias, as causas, razões, consequências, custos sociais e econômicos da violência, morte e desaparecimento de jovens negros e pobres no Brasil", sem prejuízo da apuração/investigação de fatos que se ligam ao objeto principal, notadamente na seara dos Direitos Humanos.

Comissão pede criação de Conselho Nacional de Polícia

A CPI acrescenta dispositivos à Constituição Federal para permitir que a União defina normas gerais sobre segurança pública, cria o Conselho Nacional de Polícia, a Ouvidoria de Polícia, estabelece o ciclo completo da ação policial e dá outras providências.

Emenda Constitucional dá nova redação aos arts. 109 e 144 da Constituição Federal, para atribuir à Polícia Federal a apuração de crimes praticados por milícias privadas e grupos de extermínio, bem como para conferir à Justiça Federal competência para o processamento e julgamento desses crimes. Acrescenta os incisos III e IV ao § 8º do art. 227 para estabelecer os planos de enfrentamento ao homicídio de jovens; aperfeiçoa o controle externo da Polícia pelo Ministério Público, alterando o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1940, Código de Processo Penal e dispõe sobre o uso progressivo da força por agentes do Estado.

Para o Ministério Público, destacam-se algumas ponderações, bem como propostas de proposições que serão apresentadas:

- PEC 423/14, que prevê o ciclo completo de ação policial na persecução penal e da ação de bombeiro.
- Dentre as ações previstas no âmbito do protocolo estão: fortalecer mecanismos de controle externo da atividade policial, com foco na superação da subnotificação de homicídios, especialmente nos casos de confronto com a força policial; editar

resoluções a serem adotadas pelo CNMP sobre o aprimoramento do controle externo da atividade policial; e formar grupo de trabalho por todos os membros signatários do Protocolo para formular estratégias para atuação dos órgãos componentes junto aos estados da federação.

c) Órgão de correição das polícias - A CPI apurou a necessidade urgente de se estabelecer um sistema mais eficiente de correição para as forças de segurança pública. Em tramitação na Câmara dos Deputados encontra-se a PEC nº 381, de 2009, de autoria do ex-deputado Regis de Oliveira. Essa proposta cria o Conselho Nacional de Polícia para o controle mais eficiente da atividade policial.

Foram feitas recomendações específicas para o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais para que tomem medidas para que os membros ministeriais do país promovam o julgamento de centenas de milhares inquéritos de homicídios; para que os membros do MP ofereçam a denúncia de homicídios num prazo razoável, assim como acompanhem a tramitação da denúncia pela Justiça e o julgamento pelo Tribunal do Júri; para que orientem os membros do MP a estabelecerem uma metodologia para a fiscalização das delegacias de polícia de modo a garantir a rigorosa apuração e condenação dos homicidas no Brasil; para que orientem os membros do Ministério Público a

fiscalizarem a conclusão dos inquéritos policiais no prazo legal, sendo possível a investigação direta pelo Ministério Público, em caso de descumprimento; para que orientem os membros ministeriais a fiscalizarem o processamento e julgamento de crimes dolosos contra a vida da juventude, em prazo razoável; para que recomendem aos membros do MP que tomem providências para a fiscalização com rigor a leniência da justiça; para que o CNMP analise a conduta funcional de membro do Ministério Público dos estados, referente a arquivamento sem solução de Procedimento de Investigação Criminal contra chacinas nos estados do país; para que haja aperfeiçoamento das perícias e dos processos de investigação, tendo em vista o aumento das taxas de esclarecimento dos homicídios; para que, no âmbito de suas competências, promova o enfrentamento do racismo institucional vivenciado pela juventude negra, entendendo a sua especial situação de vulnerabilidade.

E mais: para que haja fortalecimento dos mecanismos de controle externo e interno das polícias e que recomendem a criação de Câmara de Coordenação e Revisão dos Direitos da População Afrodescendente, com a finalidade específica de combater os crimes de racismo institucional. Foram feitas ainda recomendações específicas para o MPE, visando à criação de promotorias especializadas da juventude em todas as comarcas de entrância especial ou final; para que estabeleçam parcerias com as diversas.

Um em cada quatro presos do país reincide no crime em 5 anos

Um em cada quatro ex-condenados -- 24,4% -- volta a cometer crime no prazo de cinco anos, segundo levantamento do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), feito a pedido do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e divulgada no dia 15 de julho. A amostra foi feita em 817 processos em cinco estados: Alagoas, Minas Gerais, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro.

O estudo faz críticas aos números divulgados sobre reincidência. "Ainda são escassos no Brasil os

trabalhos sobre reincidência criminal, o que colabora para que, na ausência de dados precisos, imprensa e gestores públicos repercutam com certa frequência informações como a que a taxa de reincidência no Brasil é de 70%, como afirmou recentemente o então presidente do CNJ e do STF (Supremo Tribunal Federal), ministro Cezar Peluso. Isso se refere a um conceito muito amplo, pouco útil ao planejamento de políticas criminais", afirma.

Outro exemplo citado é o

relatório final da CPI do Sistema Carcerário, divulgado em 2008, em que esse índice era dado como 70% a 80%, conforme a localidade.

Entre os reincidentes, a maioria está presa por roubo (27,5%), furto (22,8%) ou tráfico de drogas (11,9%). A ordem é a mesma quando comparados com os apenas não-reincidentes. "Furto e roubo são crimes relativamente mais representados na população de reincidentes, o que ocorre com o tráfico na população não reincidente", aponta o Ipea.

24,4%
volta a cometer crime no prazo de cinco anos

Homens são maioria entre os reincidentes

De acordo com a pesquisa, o reincidente é jovem, do sexo masculino, tem baixa escolaridade e possui uma ocupação. A faixa etária predominante dos apenados no momento do crime foi de 18 a 24 anos, com 42,1% do total de casos -- 44,6% entre os não reincidentes e 34,7% entre os reincidentes.

"Podemos perceber que a faixa mais jovem tem maior proporção na amostra de não reincidentes, já na faixa dos 25 anos em diante, a proporção de reincidentes tende a ser maior que a de não reincidentes, o que significa dizer que há algum crime pelo qual o réu foi condenado em uma idade inferior àquela em que se encontra nessa amostra.", diz o estudo.

Quanto ao gênero, a pesquisa destaca a tendência de homens a reincidir no crime. "Em cada dez não reincidentes, um é do sexo feminino. Porém, entre os reincidentes, a proporção de mulheres é de apenas 1,5%. A população feminina é bem menos frequente entre os reincidentes, pois a

proporção de mulheres entre os não reincidentes é sete vezes maior que entre os reincidentes".

Outro ponto destacado é a cor. Entre os não reincidentes, a população parda é maioria (53,6%). Entre os reincidentes, porém, a maioria é branca (53,7%). O estudo ainda cita que os dados podem apresentar distorção, já que nem todos os formulários dos presos foi preenchido com a cor.

Sobre a ocupação, o estudo diz que "a maior parte deles declarou ter uma profissão ou emprego 88,9%. A porcentagem de apenados nessa condição foi bastante similar na amostra total e na amostra de reincidentes".

O documento também critica a demora nos julgamentos. "O tempo médio de processamento penal da amostra pesquisada é de um ano e 11 meses", diz, citando não haver diferença significativa entre o andamento dos processos de reincidentes dos não-reincidentes.



Entre os reincidentes, a maioria está presa por

roubo **27,5%**

furto **22,8%** ou

tráfico de drogas **11,9%**

Unidades de internação de adolescente têm superlotação

Há superlotação nas unidades de internação de adolescentes em conflito com lei em 17 estados brasileiros. O sistema oferece 18.072 vagas, mas abriga 21.823 internos. No Estado do Maranhão, por exemplo, a superlotação supera os 800%. Em 2013, foram registradas evasões em 133 das unidades inspecionadas pelo Ministério Público, com a evasão de pelo menos 1.569 adolescentes, o que correspondente a 7,2% do total de internos.

Em 2014, até setembro, houve evasões em 142 unidades, num total de 1.739 internos. Além disso, das 27 unidades federativas, 19 delas têm de 50% a 100% das entidades em

condições insalubres.

Com relação às unidades de semiliberdade, verifica-se que não há, de modo geral, superlotação, considerado o contexto estadual. Há excesso em Alagoas (135,7%), Maranhão (109,1%) e Pernambuco (114,3%); São Paulo, Goiás encontram-se no limite, com cerca de 100%.

Os números fazem parte da 2ª edição do relatório “Um Olhar Mais Atento às Unidades de Internação e de Semiliberdade para Adolescentes”, atualizado pela Comissão de Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público (CIJ/CNMP).

As informações foram obtidas por promotores de Justiça em todo

o país, nas inspeções realizadas nos anos de 2013 e 2014, em 85,9% das unidades de internação e de semiliberdade para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. As fiscalizações pelo MP estão previstas no ECA e foram regulamentadas pela Resolução nº 67/2011 do CNMP.

A segunda edição do relatório destaca os expressivos dados coletados em 369 estabelecimentos voltados à internação e semiliberdade, e a elevada qualidade das informações, obtidas a partir do preenchimento de formulário com mais de 80 quesitos, respondidos a partir de avaliações feitas nas próprias unidades. Foram inspecionados 317 estabelecimentos de internação e 117 de semiliberdade.

Nas inspeções são fiscalizados e monitorados diversos aspectos relacionados ao cumprimento das medidas como instalações físicas de cada uma das unidades, gestão de recursos humanos, perfil dos adolescentes, atendimento sociofamiliar, articulação com a rede de apoio, cumprimento de todas as diretrizes técnicas estabelecidas no Estatuto da Criança e Adolescente e Lei do Sinase.

O objetivo da publicação, além dos diagnósticos, é que eles possam servir para ações, estratégias e induções de políticas públicas no sistema socioeducativo como um todo, em destaque para as unidades de internação e semiliberdade.

O sistema oferece

18.072

vagas,

mas abriga

21.823

internos



Maior déficit de vagas é no Nordeste

Funcionam hoje no Brasil 369 unidades de internação, provisórias e definitivas, das quais 317 foram inspecionadas pelo Ministério Público no ano de 2014, assim distribuídas: 158 unidades no Sudeste, 48 no Nordeste, 45 no Sul, 41 no Norte e 25 no Centro-Oeste. Desse total, foram observados três estabelecimentos que se declararam vazios, dois na região nordeste nos anos de 2013 e 2014, e um na região sudeste em 2014.

Os dados comparativos de 2013 e 2014 mostram que é na Região Nordeste

onde há o maior déficit de vagas e é nessa região que são constatados os maiores índices de superlotação nas unidades de internação.

Em 2013, eram 4.409 internos para uma rede com capacidade para acolher pouco mais de 2.334. Em 2014, 4.355 internos para uma capacidade de 2.360.

No que se refere à internação, portanto, há superlotação em 17 estados, dos quais seis estão no Nordeste: Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco e Sergipe. Na Região Centro-Oeste, constatou-se

superlotação em todos os seus estados; na Região Sul, no Rio Grande do Sul; na Região Norte, no Estado do Acre, Amapá e Pará, e na Região Sudeste, em São Paulo, Espírito Santo e Minas Gerais.

Das 157 unidades de semiliberdade existentes, o Ministério Público visitou até o final de setembro de 2014, 117 delas ou 74,5% do total. Das unidades visitadas, 53 situam-se na região Sudeste, 23 na região Nordeste, 21 na região Sul, 12 na região Norte e oito na região Centro-Oeste.

Brasil é vice mundial em assassinato de jovens. Nigéria é a campeã, diz Unicef

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que está fazendo 25 anos, permitiu, nesse período, diversos avanços na proteção da infância no Brasil, da redução da mortalidade até cinco anos à inclusão de mais crianças na escola. Não conseguiu fazer, no entanto, com que os jovens deixassem de ser o alvo principal das mortes violentas. Ao contrário. Pesquisa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) mostra que, entre 1990 e 2013, o número de assassinatos de crianças e adolescentes até 19 anos passou de 5 mil para 10,5 mil por ano - 28 por dia.

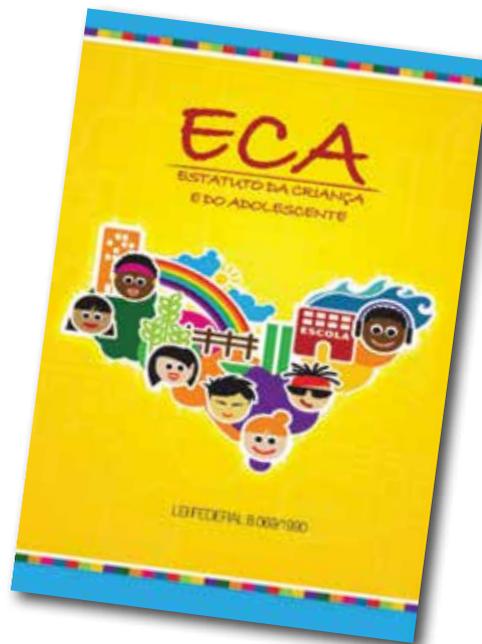
Dos adolescentes que morrem por causas externas, 36% são assassinados, mas de sete vezes o índice da população em geral e um número que transforma o

Brasil em vice-campeão mundial no assassinato de jovens. Perde apenas para a Nigéria.

“O Brasil não tem conseguido impedir o alarmante crescimento de assassinatos dos seus adolescentes”, diz o relatório do Unicef feito em comemoração aos 25 anos do Estatuto, que tem entre suas previsões a garantia à vida. “No entanto, após a aprovação dessa lei, o número de homicídios de brasileiros até 19 anos dobrou.”

Ser homem aumenta em 12 vezes a chance de um adolescente ser assassinado. Os negros morrem quase quatro vezes mais do que os brancos.

Os jovens mortos têm cor, gênero, classe social e endereço: são homens, pobres e moram na periferia das grandes cidades.



O número de assassinatos de crianças e adolescentes até 19 anos passou de

5 mil para 10,5 mil por ano

Mais 42 mil podem morrer até 2019

“Cerca de 42 mil adolescentes brasileiros poderão ser assassinados entre 2013 e 2019 se as condições atuais do país prevalecerem”, diz o relatório. Para o Unicef, a culpabilização dos adolescentes, verificada nas propostas de redução da maioridade penal aprovada pela Câmara dos Deputados, é um retrocesso que não vai resolver o problema da violência no Brasil, mas, sim, agravá-lo.

“O sistema penitenciário adulto brasileiro é mundialmente conhecido por seus graves proble-

mas”, lembra o relatório. “Nesse sistema, os adolescentes estarão expostos às facções do crime organizado e às precárias condições do sistema prisional brasileiro.”

O relatório elogia a criação os avanços trazidos pelo ECA na punição de jovens infratores dentro de parâmetros adequados à idade. Destaca, no entanto, que muitas das medidas não funcionam porque até hoje o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) não foi implementado adequadamente, com unidades de internação superlotadas e em condições insalubres, falta de projetos pedagógicos e o uso de internação, que deveria ser uma medida extrema, como padrão.

“Em 2012, 30 adolescentes morreram em unidades de internação”, informa o estudo, mostrando o que é classificado

de “fragilidade da implementação do sistema”.

Depois de 25 anos, analisa o Unicef, o ECA permitiu e ajudou o avanço em diversas áreas de proteção da infância. Superou as metas de redução de mortalidade infantil, chegou próximo de assegurar a matrícula de 100% das crianças no Ensino Fundamental, garantiu a vacinação, o atendimento à saúde, o acesso à alimentação com a implantação do Sistema Único de Saúde (SUS) e programas como o Bolsa Família.

Apesar desses avanços, o sistema de proteção não chega a grupos consideráveis de crianças, especialmente as indígenas, destacadas no relatório como o grupo onde a mortalidade infantil, a desnutrição, a falta de registro e de acesso à escola ainda é muito maior do que o aceitável.

A culpabilização dos adolescentes, verificada nas propostas de redução da maioridade penal aprovada pela Câmara dos Deputados, é um retrocesso que não vai resolver o problema da violência no Brasil, mas, sim, agravá-lo

Depois de 25 anos, analisa o Unicef, o ECA permitiu e ajudou o avanço em diversas áreas de proteção da infância. Superou as metas de redução de mortalidade infantil, chegou próximo de assegurar a matrícula de 100% das crianças no Ensino Fundamental

Redução da maioridade penal: enfoque cultural e filosófico

ARQUIVO PESSOAL



Esse assunto está sendo muito comentado pela sociedade brasileira em razão de estar tramitando no Congresso Nacional a PEC 171/93, que altera, para diminuir, a maioridade penal de 18 para 16 anos. O que se verificou nas votações até então, num primeiro momento, foi a proposta ter sido rejeitada, ou seja, a que diminuía a maioridade penal para 16 anos para o infrator que cometa crimes de natureza hedionda, porém, 24 horas depois, a Câmara Federal atinando para a prática de delitos hediondos somente contra a vida, aprovou uma proposta aglutinativa que irá para uma nova votação em segundo turno e depois seguirá para o Senado.

Todavia, cabe um entendimento amplo dessa questão e para que não se estreite, tão-somente, ao campo jurídico, será necessária a sua vinculação com a Filosofia, em especial perpassando pelos pensamentos de René Descartes (1596-1650), de John Locke (1632-1704) e de Jean-Jacques Rousseau (1712-1778), os dois primeiros filósofos do século XVII e o terceiro filósofo do século XVIII.

No tocante à menoridade penal, a tendência mundial é considerar a idade para a responsabilização penal ser da baixa para a alta e que caminha do oriente para o ocidente, isto é, da Ásia para a Europa e desta para as Américas, principalmente para a América do Sul, onde vivemos. O critério que serve de parâmetro para se estabelecer a idade mínima penal, não deve, definitivamente, ser medido entre as classes sociais, entre os ricos e os pobres, como por exemplo, na Inglaterra, que é considerado um dos países mais ricos do mundo e a responsabilização penal inicial é para menores com dez anos.

Nos Estados Unidos, outro país tido como potência mundial, considerando-se a independência

de cada Estado-membro, a maioridade penal é variável e está entre os seis anos e os 18 anos. Por essa razão, a questão não se explica de maneira sociológica ou econômica, ela precisa ser justificada pelo foco filosófico, tendo como pano de fundo o Brasil, que adotou um posicionamento muito mais romântico do que iluminista, se inclinado inteiramente à filosofia do suíço Rousseau, excluindo, por conseguinte, a filosofia inglesa de Locke e mesmo a filosofia francesa de Descartes.

A relva precisa ser aparada para que os campos verdejantes possam enfeitar e dar visibilidade aos jardins, isso quer dizer que os argumentos de última hora, geralmente implementados por noticiários fantasiosos, em nenhum momento apreciam as verdades ou apresentam os seus fundamentos, e assim, dessa forma, é que precisam ser tratados, isto é, superficialmente, argumentos falhos que aninham e dão guarida às obviedades e que têm por escopo apenas as aparências. Mas é isso que mexe com a consciência do senso comum em suas últimas esperanças de ver as sombras da platônica “Alegoria da Caverna” triunfarem ao sol que as aguarda para dispersá-las. Por assim dizer, há uma efetiva divisão argumentativa entre os pensamentos dos séculos XVII e XVIII na filosofia, principalmente em relação ao conhecimento e aos critérios usados para a busca das verdades. Nessas

diferenças, os filósofos delimitaram a noção social de infância ou mesmo o seu conceito e é nesse caminho que poderemos perfeitamente entender o que eles chamavam de crianças e o que eles não chamavam de crianças, isso com as características de cada um dos séculos XVII ou XVIII.

Qualquer das posturas que se adote, nascerá a condição da menoridade vinculada ao pensamento filosófico de seu tempo, e a maioridade penal e outras correlatas, como por exemplo, o direito de escolarização na infância, sofrem toda uma articulação enraizada em posicionamentos filosóficos específicos. No século XVII, Descartes e Locke possuíam uma visão muito negativa da infância, não que eles negassem a infância em algum momento, o que eles defendiam é que a infância deveria passar rapidamente e acabar, para que o adulto pudesse ficar de posse da razão plena e eficaz mais tempo de sua vida. Com isso ele poderia tomar conhecimento das coisas e estabelecer critérios de certeza para encontrar a verdade, sem os vínculos infantis que deturpam a razão, que são os vínculos com a imaginação, os vínculos com os sentimentos, que são os vínculos da não-razão o que eles classificavam de uma situação pré-racional.

Era tão incomodante para o pensamento do século XVII essa situação, que a maioridade era tida como a alforria, a libertação do ser humano preso ao domínio das

Qualquer das posturas que se adote, nascerá a condição da menoridade vinculada ao pensamento filosófico de seu tempo, e a maioridade penal e outras correlatas, como por exemplo, o direito de escolarização na infância, sofrem toda uma articulação enraizada em posicionamentos filosóficos específicos.

emoções cegas que turbavam a razão para as suas atitudes. Não raro, também, era se encontrar crianças às portas das universidades e mesmo jovens formados em tenra idade exercendo difíceis profissões. Príncipes regentes foram muitos. Para aquela filosofia, eliminar a infância era seguir ao encontro da postura racional e que iria favorecer o conhecimento cada vez mais acurado.

O século XVII coloca a filosofia como inimiga da infância, ou de outro modo, coloca a infância como um estorvo à filosofia, algo que precisava ser liquidado. Rousseau, no século XVIII, elabora uma abordagem muito diferente sobre o conhecimento e por consequência sobre a infância. Ele traz a descoberta da verdade, o encontro com a verdade para o âmbito moral, podendo-se dizer, que ele moraliza a epistemologia adotada por Descartes e Locke no século anterior. Ao invés de encontrar-se um critério de certeza na razão, no intelecto, Rousseau traz o critério para o âmbito da honestidade e da sinceridade do coração, isto é, uma autoconversa com o próprio ser, no refúgio da sua consciência, com posterior julgamento pela razão.

Essa transição que Rousseau faz não existiu em Descartes e Locke, pois implica se considerar uma abordagem sentimental do conhecimento, uma moralização da epistemologia e que tem uma consequência central e decisiva para as questões da infância, porque esta irá ter mais capacidade de encontrar a verdade pelo coração sincero, livrando-se da máscara social e da alienação. Essa justificativa imprime uma regra essencial para o estabelecimento do conceito de infância no século XVIII, isto é, a infância prolongada ao máximo na ordem cronológica da idade, produz e prepara o ser humano para adquirir com mais embasamento de vida todas as características da cidadania.

Essa condição de honestidade consigo próprio, restará indelével na consciência humana. A criança que em breve se tornará um

adulto, irá preservar para sempre essa pureza de coração, ou a decantada ingenuidade, mormente porque teve o tempo suficiente de abordar a verdade e reconhecer o correto e o incorreto e qual atitude será melhor adotar para a sua vida. Rousseau entra com sua filosofia que valoriza a infância em todos os seus parâmetros e suas variações e, para ele, um princípio deve ser preservado sempre, que é o da pureza infantil, já que o adulto somente será capaz de encontrar a verdade quando preservou sua inocência infantil no sentimento, assim jamais irá agir em prejuízo de algo ou de alguém.

A criança não maculada ou não invadida por condições sociais negativas, transferirá ao seu ser adulto a sua índole de ser uma pessoa bem intencionada. Rousseau em sua teoria filosófica, afirma que toda razão precisa ser munida pelo coração sincero e este se adquire somente numa infância saudável, assistida e preservada em seus mais dignos pontos da inocência. A razão precisa ser banhada pelo coração justo e isso significa ampliar a infância, valorizar a infância, significa que a infância precisa passar sim, como defenderam Descartes e Locke, mas tem que passar e deixar a sua marca, a marca da honestidade (a criança é honesta naturalmente), a marca da não-máscara, pois a cultura irá colocá-la mais tarde caso esse alicerce não esteja bem estruturado ou convenientemente construído.

Assim, segundo Rousseau, para a sociedade é preferível ficar mais tempo sob o domínio da condição infantil a limitar uma tenra idade de responsabilização adulta, suprimindo-se com isso, o tempo irretocável e essencial à afloração da natural honestidade da criança. A vitória do pensamento do século XVIII sobre o pensamento do século XVII, ajusta a maioridade penal a uma idade mais elevada e essa romantização roussoniana está vigente ainda, no Brasil, restando saber, no entanto, quando as crianças de uma extensa e populosa faixa social serão tratadas

Nossas crianças quando são formatadas no crime, tratadas com desprezo pela cultura de onde vivem e punidas como adultos criminosos pelo Estado, certamente há algo muito grave e de errado ocorrendo. Como estancar esse desatino? Diminuir a idade para puni-las?

somente como crianças, honestas que são, e não tenham dúvidas que isso bastaria para se reduzir substancialmente as infrações por elas praticadas atualmente.

A criança colocada na condição de adulto de uma forma impositiva como estão fazendo, atenta contra a condição social do ser humano de pouca idade e o pior, subverte a natureza humana que não teve o tempo suficiente para a preparação da pessoa para a maturidade. A imperfeição legal e jurídica não pode limitar o que a natureza não permite e a intervenção estatal num tempo que não lhe é próprio, acaba por perverter a criança, o jovem e este se vivo chegar a adulto, trará em seu íntimo os mais cruéis sinais dos castigos que lhe feriram a alma na infância e por isso estará totalmente corrompido pelo vicioso comportamento criminoso. Para tanto, trago a lume o ensinamento de Jean Piaget, psicólogo suíço (1896-1980), que diz “o ser humano é um ser ativo na criação de seu conhecimento e não uma massa disforme a ser moldada”.

Nossas crianças quando são formatadas no crime, tratadas com desprezo pela cultura de onde vivem e punidas como adultos criminosos pelo Estado, certamente há algo muito grave e de errado ocorrendo. Como estancar esse desatino? Diminuir a idade para puni-las? Essa atitude inopinada está na contramão dos mais adequados e dignos argumentos filosóficos. Talvez Rousseau, irascível, também fizesse essa mesma pergunta, mas as respostas postas pela contemporaneidade não lhe convenceriam pelo atraso social que representam.

A criança não maculada ou não invadida por condições sociais negativas, transferirá ao seu ser adulto a sua índole de ser uma pessoa bem intencionada

A criança colocada na condição de adulto de uma forma impositiva como estão fazendo, atenta contra a condição social do ser humano de pouca idade e o pior, subverte a natureza humana que não teve o tempo suficiente para a preparação da pessoa para a maturidade

* PROCURADOR DE JUSTIÇA
APOSENTADO, GRADUADO E
MESTRE EM FILOSOFIA SOCIAL

Alegria, descontração e muita emoção marcaram o FluFest de Augusto Miranda

FOTOS ARQUIVO PESSOAL



▲ Edson Felipe, 'Seu' Augusto e as filhas



▲ 'Seu' Augusto e Fred, o ídolo

O dia 18 de julho foi inteirinho de festa nas Laranjeiras. Crianças e adultos puderam celebrar os 103 anos do Fluminense. No início da tarde, ex-jogadores, membros da comissão técnica, artistas e jornalistas fizeram um jogo comemorativo no campo do clube.

E para o mineiro Augusto Miranda, pai da promotora de Justiça Geannini Maelli Mota Miranda, da 2ª Promotoria de Justiça de Manhuaçu, o sábado foi mesmo especial na sede do clube. Ele completou 96 anos no dia 16 de julho e pediu de presente de aniversário às filhas uma visita à sede do Fluminense, no Rio de Janeiro, o autógrafa do Fred na camisa e o livro História do Fluminense, time para o qual torce desde 1940.

Augusto Miranda goza de muito boa saúde. Foi jogador de futebol até os 50 anos, depois juiz de futebol e técnico do União Futebol Clube, time da pequena cidade de Lajinha, na Zona da Mata mineira, que tem as cores do Fluminense por causa de sua paixão pelo

tricolor. Nunca bebeu, nem fumou e pratica atividade física até hoje com um personal trainer. "É assinante da TV do Sócio e assiste a todos os jogos do Fluminense até os repetidos", conta Giannini. Segundo ela, "essa paixão tem lhe dado muita alegria". Sua última visita ao Rio de Janeiro havia sido década de 60.

Segundo 'Seu' Augusto, em 1950, quando esteve no Rio para assistir a um jogo do Tricolor no Maracanã, não houve a partida que seria no domingo e a decisão foi transferida para a quarta-feira seguinte. Ele esperou o jogo e o Fluminense ganhou.



▲ O livro *História do Fluminense* foi autografado por todos os jogadores

Desafio Cross Country surpreende atletas

Há tempos, uma corrida não surpreendia tanto os atletas como o Desafio Cross Country. A prova foi realizada nas trilhas do Parque Estadual do Sumidouro, em Lagoa Santa.

O Sumidouro, com mais de dois mil hectares, possui várias atrações, como o Museu Peter Lund, em homenagem ao naturalista dinamarquês Peter Lund que, com pesquisas pioneiras realizadas na primeira metade do século XIX descobriu o Homem de Lagoa Santa, um dos primeiros habitantes do Brasil. Tem ainda a famosa Gruta da Lapinha, uma das 7 maravilhas da Estrada Real, localizada em um maciço calcário formado a cerca de 600 milhões de anos pelos restos de fundo de mar que cobria toda a região da Bacia do Rio das Velhas. São 511 metros de extensão e 40 metros de profundidade.



Além disso, o parque possui trilhas, consideradas de nível médio de dificuldade, por onde as centenas de atletas passaram. Foram cerca de dez quilômetros com trechos alternados em área com cobertura de vegetação e descampados, trecho com subidas, descidas e escadarias.

O visual de tirar o fôlego compensou todos os sacrifícios. Não teve nenhum atleta que passasse pela linha de chegada com a sensação de desafio superado.

Essa foi a quinta edição do evento, que tem tudo para se tornar uma das provas de Cross Country mais tradicionais do Estado.

Bogliolo se supera

Alberto Bogliolo (foto) tem se superado. No mês de junho, completou a Maratona Internacional de Porto Alegre - 42,2 km, com o tempo de 2h58min. Foi a 28ª maratona que ele completou, e a terceira, com tempo abaixo de 3 horas. Em abril, ele havia completado os 15 km da Corrida Cidade Viva - Festival Esportivo da Cidade Administrativa. Ele foi o oitavo colocado na classificação geral, e o primeiro, na sua faixa etária.



Arquivo Pessoal